
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 199/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de maio de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 26664/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA**, à servidora **EDILA MOREIRA CAMPOS**, RG: 892856 SESDEC/RO, C.P.F: 348.821.542-34, Cadastro nº 237290, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ACE – ACS, Referência VII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º e 6º., da Lei Complementar nº. 404/2010 c.c. §9º, art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e §9º, do art. 4º da Emenda n. 103/2019. **A partir de 01 de maio de 2025.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2CD7BDED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/05/2025. Edição 3977

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>